



# Câmara Municipal de Marília

ESTADO DE SÃO PAULO

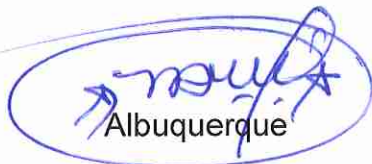
## “PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 6/2018

A Câmara Municipal de Marília decreta:

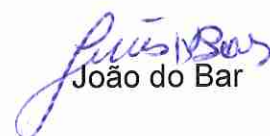
**Art. 1º.** Ficam rejeitadas as contas da Prefeitura Municipal de Marília, relativas ao exercício de 2014, nos termos das manifestações técnicas do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, TC-291/026/14, excetuados os atos porventura pendentes de apreciação.

**Art. 2º.** Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.”

S.C., em 9 de abril de 2018.

  
Albuquerque

  
José Luiz Queiroz  
Presidente

  
João do Bar